



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

**Chamada Interna vinculada ao Edital nº 44/2022 da CAPES**  
**Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**  
**EDITAL Nº 44/2022 - ALTERAÇÃO**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, torna pública a chamada interna destinada a candidaturas para bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche no âmbito do [Edital nº 44/2022 – ALTERAÇÃO da CAPES](#). O Programa de Pós-Graduação em Psicologia será responsável pela coordenação do processo de seleção e divulgação do resultado, segundo as regras do Edital nº 44/2022 da CAPES Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

## **1. DA FINALIDADE**

- 1.1** O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculadas\os em curso de Doutorado Acadêmico ou Profissional de Programa de Pós-graduação, em que a(o) estudante após o período de estudos no exterior retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.
- 1.2** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFSM, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.3** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) permite que as\os discentes regularmente matriculadas\os em cursos de doutorado no Brasil realizem parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

## **2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS**

- 2.1.** Conforme o [Edital nº 44/2022 da CAPES - ALTERAÇÃO](#), o número total de bolsas será calculado considerando uma (01) bolsa por Programa de Pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro (04) na Avaliação da CAPES.



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- 2.2. Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG.
- 2.3. Serão oferecidas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, cuja duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses (06) e de, no máximo, dez (10) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.
- 2.4. De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito (48) meses. Considerar-se-á, dentro desse período:
  - I - Bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
  - II - bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e
  - III - bolsas de estágio no exterior.
- 2.5. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:
  - I. mensalidade, conforme valores estipulados no Anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior;
  - II. auxílio deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#);
  - III. auxílio instalação, conforme valores estipulados no Anexo III da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista no país de destino, pago em uma única parcela no início da concessão;
  - IV. auxílio seguro-saúde, conforme valores estipulados no Anexo IV da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES ([Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019](#)); e
  - V. Adicional localidade, quando for o caso, concedido ao bolsista cujo estudo seja realizado em instituição sediada nas cidades consideradas de alto custo, conforme a [Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017](#), e suas alterações.
- 2.8. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 2.9. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.
- 2.10. A UFSM e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*), taxas referentes à pesquisa (*bench fees*) e outras taxas que não são cobertas pelo Edital.

## 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

### 3.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1.1 A coordenação do programa de pós-graduação deverá obrigatoriamente:

- I. coordenar curso de doutorado com nota igual ou superior a quatro (04) na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- II. não estar contemplada no Programa Capes-PrInt;
- III. promover entre as\os docentes e as\os discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;
- IV. elaborar e/ou orientar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da Capes e os prazos do presente Edital;
- V. prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;
- VI. comunicar à\o\s candidata\o\s o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;
- VII. classificar a\o\s candidata\o\s excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento da\o candidata\o aprovada\o, seja possível a sua substituição na etapa de homologação e, se necessário, a utilização de cota extra que não será utilizada por outro Programa de Pós-graduação;
- VIII. promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do\o bolsista\o no exterior; e
- IX. adotar critérios de seleção para a entrada de nova\o\s discentes no programa alinhados às políticas institucionais de internacionalização;
- X. informar à Capes qualquer alteração dos dados da\o bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### 3.2 DA\O ORIENTADORA\O BRASILEIRA\O

3.2.1 A\O Orientadora\o brasileira\o deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente a\o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- II. demonstrar interação com a\o coorientadora\r no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### 3.3 DO COORIENTADORA\R NO EXTERIOR

3.3.1 A\O coorientadora\r no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor\o ou pesquisador\o com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 3.4 DA\O CANDIDATA\O

3.4.1 A\O candidata\o deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I. ser brasileira\o ou estrangeira\o com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor\o em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculada\o em curso de Pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (06) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois (02) semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VII. comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- VIII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II [Edital nº 44/2022 da CAPES - ALTERAÇÃO](#), tendo como referência a data de encerramento da inscrição



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- no sistema da Capes;
- IX. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
  - X. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
  - XI. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
  - XII. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
  - XIII. estar com informações atualizadas no sistema acadêmico da UFSM (Portal do Aluno).

**3.6 Poderá ser concedida cota adicional para as Instituições que tiverem utilizado todas as cotas disponíveis para os seus cursos. Nesse caso, deverá ser encaminhada para a Capes (por meio do e-**

&&

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

- 4.1. O processo seletivo será realizado em cinco etapas:
  - I. pré-seleção interna da\o\s candidata\o\s, sob responsabilidade do PPGP;
  - II. seleção interna da\o\s candidata\o\s, sob responsabilidade do PPGP;
  - III. inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade da\o\s candidata\o\s aprovada\o\s na seleção internada do PPGP;
  - IV. homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; e
  - V. análise documental, sob responsabilidade da CAPES.
- 4.2 Durante o processo de seleção interna, serão considerados os seguintes aspectos (ANEXO 1):
  - I. adequação da documentação apresentada pela\o candidata\o às exigências deste Edital;
  - II. a plena qualificação da\o candidata\o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - III. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - IV. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da\o



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

coorientadora no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## 5. DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PPGP

5.1. Enviar a documentação, com uso do seu e-mail institucional, à Coordenação ([coord.ppgp@ufsm.br](mailto:coord.ppgp@ufsm.br)), com cópia à Secretaria Integrada do CESH ([sipos.cesh@ufsm.br](mailto:sipos.cesh@ufsm.br)), anexando todos os documentos em PDF obrigatórios da candidatura, até a data limite prevista no cronograma, enviados em uma única inscrição por candidato, sendo:

- I. “E-mail informando anuência da/o Professora no exterior da instituição de destino em receber a/o doutoranda/o para a realização do Doutorado Sanduíche. A carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientadora no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior da/o candidata\ DEVERÁ ser submetida para a inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória até o dia **16 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)**.
- II. Carta da/o Orientadora no exterior brasileira/o, devidamente datada e assinada pelo sougov.br e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientadora no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- III. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela PPGP ou Comprovante de Qualificação emitido pelo PPGP.
- IV. Curriculum vitae atualizado, da/o discente extraído da Plataforma Lattes.
- V. Curriculum vitae atualizado, da/o coorientadora no exterior.
- VI. Projeto/proposta de pesquisa/estudo detalhada/o, em língua portuguesa (pt-BR) e na língua do país de destino, contendo, obrigatoriamente:
  - a) título;
  - b) palavras-chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica,



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

tecnológica e cultural brasileira;

- 1) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do orientador no exterior.

VII. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do [Edital nº 44/2022 da CAPES - ALTERAÇÃO](#), conforme apresentado abaixo:

Inglês (nível mínimo)					Francês (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DET (Duolingo English Test)	TCF TP ou TCF CAPES, DELF	DALF
72	543	6	B2	105	B2	C1

Alemão (nível mínimo)				Espanhol (nível mínimo)		Italiano (nível mínimo)		
Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch	Cert. DEL E	Cert. SIEL E	Teste do IIC	CELI	CILS
B2	TDN3	DSH 1	B2	B2	B2	B2	Celi 3	CILS DUE B2

1. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou e.





# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- e) DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.
2. Para a língua francesa:
  - a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
  - b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
  - c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
  - d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.
3. Para a língua alemã:
  - a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
  - b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
  - c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
  - d) DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
4. Para a língua espanhola:
  - a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
  - b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. A\O candidata\o deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).
5. Para a língua italiana:
  - a) IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
  - b) CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
  - c) CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.
6. A\O candidata\o poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
7. Para candidata\o\os com destino a países de língua portuguesa, a\o candidata\o deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.
8. A\Os candidata\os com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientadora\r no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
9. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientadora\r no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
  10. Candidata\o\s que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
  11. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
  12. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
  13. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
  14. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade da\o candidata\o.

## 6. DA SELEÇÃO DO PPGP

- 6.1 A comissão de avaliação será composta por duas\ois professoras\es, podendo ser dois do PPGP\UFSM ou de PPG\UFSM de áreas afins. Poderá também ser convidada\o professora\r externa\o ao PPG e à UFSM para compor a banca.
- 6.2 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do PPGP e a\o\s candidata\o\s selecionada\o\s serão comunicada\o\s oficialmente **por e-mail** e recebendo instruções sobre a implementação da bolsa.
- 6.3 Critérios de análise e julgamento:
  - a) Atendimento aos requisitos da\o candidata\o na data prevista da seleção;
  - b) Adequação da documentação apresentada pela\o candidata\o às exigências desta chamada e do [Edital nº 44/2022 da CAPES](#).
  - c) Qualificação da\o candidata\o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - d) Avaliação da proposta de pesquisa\estudo detalhada, conforme item 5, VI, deste Edital, observando a pertinência do plano de pesquisa\estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Conforme critérios no Anexo 2).



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

- e) Avaliação do Currículo Lattes - produções de artigos científicos (período janeiro de 2020 a janeiro de 2023), devidamente registradas no Lattes, pontuação conforme QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 217-2020 (Conforme Anexo 3).
- f) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da\o coorientadora\r no exterior às atividades que serão desenvolvidas.



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

## 7. DO CRONOGRAMA

PROCESSO Nº 23038.013644/2022-50 A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, torna pública a alteração do Edital nº 44/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Atividades	Período	Responsável
Divulgação da chamada interna	26/05/2023	PPGP
Envio das propostas à coordenação, com cc à Secretaria Integrada do PPGP	Até 01\06\2023, até 12:00 horas	Coordenação do PPGP

Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação	05\06\2023	Comissão de avaliação do PPGP
Publicação do resultado, por ordem de pontuação decrescente no site do PPGP e da UFSM	06\06\2023	Comissão de avaliação do PPGP
Período de reconsideração	07\05\2023 a 08\06\2023 até 18:00 horas	Comissão de avaliação do PPGP
Divulgação do Resultado final	09\06\2023	Coordenação do PPGP \PRPGP
Entrega, à Comissão de Seleção, da carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a	10\06\2023	Candidata\o



# PPGP

## Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior da\o candidata\ (Caso não tenha sido entregue no ato da inscrição)		
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 10 a 13 de junho de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidata\o
Data-limite para solicitação da\o candidata\o para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	3 dias antes do encerramento das inscrições	Candidata\o
Homologação da\o\s candidata\o\s inscrita\o\s no sistema da CAPES.	De 15 a 22 de junho de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	PRPGP
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 26 de junho de 2023.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 27 de junho de 2023.	CAPES
Publicação da relação de aprovada\o\s na análise documental.	A partir de 07 de agosto de 2023.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes.	Candidata\o
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 25 de julho de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2023.	Bolsista

**Parágrafo único:** Esta Chamada foi adaptada ao calendário da CAPES, conforme divulgado no [Edital nº 44/2022 da CAPES – ALTERAÇÃO](#), Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da CAPES.





# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

candidata\o a fim de verificar o cumprimento das exigências desta chamada e das normas da CAPES.

9.5 Após o período de homologação, a Capes disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas.

## **10. DAS PARTES SUBSEQUENTES DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES**

10.1 A análise documental será realizada e divulgada conforme item 8.9 do [Edital nº 44/2022 da CAPES](#).

10.2 A interposição de recursos administrativos está descrita no item 9 do [Edital nº 44/2022 da CAPES](#).

10.3 O resultado da análise técnica será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado na página do Programa no Portal da Capes, conforme item 10 do [Edital nº 44/2022 da CAPES](#).

10.4 Após a divulgação dos pareceres, a\o candidata\o terá até três (3) dias úteis da data da comunicação enviada por e-mail para interpor recurso administrativo, por meio indicado pela Capes.

10.5 As informações sobre a concessão, implementação, assim como o pagamento da bolsa, a prestação de contas e demais obrigações estão descritas no [Edital nº 44/2022 da CAPES](#) nos item de 11 a 14.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão juntamente com A PRPGP.

11.2 Esta chamada seguirá o cronograma do [Edital nº 44/2022 da CAPES](#) e está, portanto, sujeita a alterações decorrentes de mudanças.

11.3 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [coord.ppgp@ufsm.br](mailto:coord.ppgp@ufsm.br) . O assunto deve ser: Chamada Interna PDSE/2023.

11.4 A UFSM se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

11.5 A UFSM não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES.

SANTA MARIA, 26 de maio de 2023.



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

**ADRIANE ROSO**

Coordenadora do PPGP/UFSM





# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**ANEXO 1 – AVALIAÇÃO - CRITÉRIOS GERAIS**

**Quadro 1 – Avaliação Geral**

<b>Item</b>	<b>Avaliadora\ r 1 (Nota 0 a 10)</b>	<b>Avaliadora\ r 2 (Nota 0 a 10)</b>
Adequação da documentação apresentada pela\ o candidata\ o às exigências deste Edital.		
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Conforme Anexo 2)		
Qualificação da\ o candidata\ o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Conforme Anexo 3).		
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da\ o coorientadora\ r no exterior às atividades que serão desenvolvidas.		
<b>NOTA</b>		

Observações das\|os Avaliadoras\|es:

--



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1:

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2:



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**ANEXO 2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA\PROJETO DE PESQUISA\ESTUDO - DOUTORADO  
SANDUÍCHE**

Título da pesquisa/estudo:

Autor (a):

**Quadro 2 – Aspectos Avaliados: Projeto\Proposta de Pesquisa\Estudo**

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Avaliador(a) 1 (Nota 0 a 10)</b>	<b>Avaliador(a) 2 (Nota 0 a 10)</b>
1. Estrutura geral do projeto de pesquisa/estudos: presença de todos os elementos necessários		
2. Qualidade de redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade e normas linguísticas.		
3. Introdução e justificativas, apresentando a atualidade e relevância psicossocial do tema.		
4. Postura crítica e reflexiva com relação ao tema proposto.		
5. Pertinência do plano de pesquisa/estudos no exterior com o seu projeto de tese		
7. Potencial para a criação ou fortalecimento da rede de pesquisa.		



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos.		
9. Qualidade e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da\o coorientador\o no exterior às atividades a serem desenvolvidas.		
10. Normas de acordo com a ABNT ou APA.		
<b>NOTA</b>		

Observações das\os Avaliadoras\es:

--

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1:

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2:



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**ANEXO 3 - Avaliação do Currículo Lattes - produções de artigos científicos (período janeiro de 2020 a janeiro de 2023, devidamente registradas no Lattes), pontuação conforme o Quadro QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 217-2020.**

Nome da\o Candidata\o:

Link lattes:

Orcid:

**Quadro 3 - QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 217-2020.**

QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 217-2020	Pontuação (Por artigo)
A1	35
A2	30
A3	25
B1	20
B2	15
B3	10
B4	5



# PPGP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Campus Santa Maria

## Quadro 4 - Aspectos Avaliados: Produção Científica

Referência - ABNT	Qualis	Pontuação preenchida pela\o candidata\o	Avaliação da Pontuação pela Comissão
TOTAL			